



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 202/2024-PROECE/UFMS

Resultado Final Bolsa Atleta.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições legais, considerando as Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução nº 223-COEX/UFMS, de 26 de abril de 2023), o Plano de Governança de Bolsas, Auxílios e Retribuição Pecuniária (Resolução nº 366-CD/UFMS, de 27 de março de 2023 e Resolução nº 467-CD/UFMS, de 20 de março de 2024) e o Edital nº 62/2024-PROECE/UFMS, torna pública a divulgação do resultado final do Programa Bolsa Atleta.

1. DO RESULTADO

1.1. Relação dos candidatos Classificados (25 estudantes)

| Bolsa Atleta 1 – Esportes individuais e coletivos | | | |
|---|-----------|---------|-----------------------|
| MODALIDADE: LUTAS | | | |
| NOME | PONTUAÇÃO | UNIDADE | CLASSIFICAÇÃO |
| Misael de Oliveira Campos | 1530 | FAED | 1º |
| Luiz Felipe de Almeida Aquino | 1260 | FAED | 2º |
| Thiago Vilela Fontes | 1090 | FAED | 3º |
| Julianna da Silveira e Silva | 1020 | FACFAN | 4º |
| Bruno Luiz Araujo Brito | 1010 | FAENG | 5º |
| Rodrigo Nonato Lima Braz | 930 | INISA | 6º |
| Vinicius Massaru Medrado Taira | 920 | FAENG | 7º |
| Yasmin Da Silva Bueno | 710 | FAED | 8º |
| Erick Kenji Medrado Taira | 670 | FAENG | 9º |
| Heitor Arruda da Silva | 510 | FACOM | 10º |
| Yasmin Cambará Marafon | 330 | FAED | 11º - Lista de Espera |
| MODALIDADE: NATAÇÃO | | | |
| NOME | PONTUAÇÃO | UNIDADE | CLASSIFICAÇÃO |
| Maria Eduarda Marcondes Biacio | 5770 | FAENG | 1º |
| Lucas de Almeida Pereira | 3770 | CPTL | 2º |
| Angelo Antonio Correia de Souza | 3100 | FACOM | 3º |

| Byanka Danielle Alves da Cunha Moraes | 930 | CPAN | 4º |
|---|-----------|---------|----------------------|
| Christian Daniel Carvalho Martins | 450 | CPAN | 5º |
| Vinícius Acosta Barreto | 340 | CPAN | 6º - Lista de Espera |
| MODALIDADE: ATLETISMO | | | |
| NOME | PONTUAÇÃO | UNIDADE | CLASSIFICAÇÃO |
| Rony Flavio Queiroz de Carvalho | 3630 | FAED | 1º |
| Carina Cabral Siqueira | 860 | INISA | 2º |
| Isabela Rosa Dantas | 710 | FACH | 3º |
| MODALIDADE: ESPORTE COM RAQUETES | | | |
| NOME | PONTUAÇÃO | UNIDADE | CLASSIFICAÇÃO |
| Raissa Caroline Ferreira de Freitas | 950 | INISA | 1º |
| Eduardo Zacarias Ramos | 590 | FAMED | 2º |
| Thales Jun Kinjo | 450 | FACOM | 3º |
| MODALIDADE: VÔLEI DE PRAIA | | | |
| NOME | PONTUAÇÃO | UNIDADE | CLASSIFICAÇÃO |
| Fabricio Hiram Kraiewski Soriano | 450 | FAENG | 1º |
| MODALIDADE: PARADESPORTO | | | |
| NOME | PONTUAÇÃO | UNIDADE | CLASSIFICAÇÃO |
| Hellen cordeiro machado | 390 | FAED | 1º |
| MODALIDADE: VOLEIBOL | | | |
| NOME | PONTUAÇÃO | UNIDADE | CLASSIFICAÇÃO |
| Bruna Horn Dias | 650 | FACOM | 1º |
| Felipe Di Giuseppe de Oliveira da Silva | 390 | INISA | 2º |

1.2. Relação dos candidatos não classificados

| NOME | OBSERVAÇÃO |
|--------------------------------|--|
| Éddy Silva Acácio | Não atingiu a pontuação mínima exigida pelo edital: item 7.3. A pontuação mínima para obtenção da bolsa será de 300 pontos, sendo considerados eliminados atletas que obtiverem pontuação inferior. |
| Maria Eduarda Da Costa e Silva | Não atingiu a pontuação mínima exigida pelo edital: item 7.3. A pontuação mínima para obtenção da bolsa será de 300 pontos, sendo considerados eliminados atletas que obtiverem pontuação inferior. |

1.3. Dos recursos

| NOME | OBSERVAÇÃO |
|--------------------------|------------|
| Carina Cabral Siqueira | Deferido |
| Lucas de Almeida Pereira | Deferido |
| | |

| | |
|---------------------------------|---|
| Maria Júlia Cavalcanti e Castro | Indeferida. O currículo esportivo inerido no Sigproj estava incompleto e não atendeu o item 5.5 |
| Felipe Lima de Souza | Indeferido. Não apresentou anexo II de Recursos conforme edital. |
| Matheus Dal Santo Amador | Indeferido. Não atendeu o item 5.5 |

2. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

- 2.1. Cumprir a carga horária de 20 horas semanais de treinamento, que poderá ser acompanhado por meio de visitas in loco para acompanhamento.
- 2.2. Participar de no mínimo três competições constantes no cronograma de competição anexo à submissão da proposta.
- 2.3. Participar de reuniões, por sua inteira responsabilidade, presenciais ou à distância, quando requisitado pela Proece.
- 2.4. Auxiliar na organização de eventos esportivos quando requisitado pela Proece.
- 2.5. Ter disponibilidade para viagens para representar a UFMS em eventos esportivos.
- 2.6. Trajar camiseta ou boné do Programa Bolsa Atleta fornecido pela PROECE no recebimento da premiação no pódio e em ocasiões de entrevistas relacionadas à participação e/ou obtenção de premiação. O não cumprimento desta exigência oportuniza à UFMS o direito unilateral de cancelamento da bolsa.
- 2.7. Encaminhar à Proece, fotos da participação nas competições e eventos esportivos, com informações e materiais relacionados aos resultados obtidos, no mesmo dia ou dia subsequente a obtenção da premiação, para divulgação institucional.
- 2.8. Citar, obrigatoriamente, a condição de bolsista, assim como usar foto com identidade visual (camiseta ou boné) do Programa Bolsa Atleta UFMS, em toda divulgação midiática sobre premiações e participações em eventos esportivos.
- 2.9. A participação de atletas em competições poderá ser subsidiada por meio de participação do estudante em Edital específico de apoio à participação em eventos.
- 2.10. Participar, com apresentações/demonstrações ou na função de monitores, no Festival Mais Esporte UFMS.
- 2.11. A não participação, sem justificativa, em pelo menos três competições constante no cronograma do formulário de inscrição implicará na devolução das bolsas recebidas pelo atleta.
- 2.12. Enviar relatório parcial dos treinamentos e competições que participou, bimestralmente, até o 5º dia útil, devidamente assinado pelo atleta.
- 2.13. Enviar relatório final até o dia 10 de dezembro de 2024, em formulário oferecido pela Proece disponível no SIGProj.
- 2.14. O não cumprimento das exigências estabelecidas por este edital, poderá resultar no cancelamento e devolução das bolsas recebidas pelo atleta.
- 2.15. O envio do Termo de Compromisso, assinado pelos atletas contemplados com a Bolsa, para o e-mail sepes.proece@ufms.br - até 29.05.24

Campo Grande, 23 de maio de 2024.

Marcelo Fernandes Pereira
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 23/05/2024, às 14:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4863809** e o código CRC **70275805**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.006120/2024-33

SEI nº 4863809